



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45    **Diretoria de Recursos Humanos**

**PORTARIA INTERNA Nº 94/2020-DRH**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Afastamento</b>	<b>Tipo</b>
Aparecida Luiza dos Santos	Agente de Saúde	04/12/2020 à 15/12/2020	<i>Licença Saúde</i>
Inês Cassia de Lima Silva Araújo	Professora	01/12/2020 à 15/12/2020	<i>Licença Saúde</i>
Iracema Lopes Garcia Arruda	Professora	01/12/2020 à 31/12/2020	<i>Licença Saúde</i>
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	01/12/2020 à 14/12/2020	<i>Licença Saúde</i>

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 08 dezembro de 2020.

**Fabiana da Silva Ramos**  
**Diretora de Recursos Humanos**  
**Portaria n.º 37/2020**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes está promovendo o campeonato inter-bairros em 2020;

CONSIDERANDO que houve uma aglomeração muito grande de pessoas no final de semana no Estádio Municipal "Ferletão";

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o campeonato municipal por tem indeterminado ou até quando os órgãos de vigilância sanitária declararem que não há riscos de novas contaminações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 08 de dezembro de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**DECRETO Nº 251 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 881/2020, de 07 de Janeiro de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 0002 – ARAGUAI-PREVI
- 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 0007 – MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS .....R\$ 50.000,00
- TOTAL .....R\$ 50.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 0002 – ARAGUAI-PREVI
- 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
- 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 0007 – MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2051 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00
- TOTAL .....R\$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA Nº 94/2020-DRH**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Aparecida Luiza dos Santos	Agente de Saúde	04/12/2020 à 15/12/2020	Licença Saúde
Inês Cassia de Lima Silva Araújo	Professora	01/12/2020 à 15/12/2020	Licença Saúde
Iracema Lopes Garcia Ar-ruda	Professora	01/12/2020 à 31/12/2020	Licença Saúde
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	01/12/2020 à 14/12/2020	Licença Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 08 dezembro de 2020.

**Fabiana da Silva Ramos**

**Diretora de Recursos Humanos**

**Portaria n.º 37/2020**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS, REFERENTE À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, mediante o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 045/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 08 de dezembro de 2020.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020**